



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38-2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria técnica e jurídica.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Nº DA SOLICITAÇÃO: 4451-2017

DA CONTRATADA: Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda- EPP, CNPJ sob o nº 01.484.706/0001-39

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A presente contratação importa no Valor mensal de R\$ 1.530,00 (Mil Quinhentos e Trinta Reais), totalizando pelo período contratual o valor de R\$ 18.360,00 (Dezoito Mil Trezentos e Sessenta Reais) para execução dos serviços ora contratados. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através de depósito bancário informado pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

DA JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria técnica e jurídica ao Município de Boa Vista do Cadeado RS, em razão da necessidade que administração municipal tem em manter assessoria e consultoria técnica para as secretarias municipais em todos os departamentos, por meio de consultas escritas ilimitadas, por telefone, acesso a informativos técnicos e capacitações. A empresa contratada possui em seu quadro técnico profissionais em todos os segmentos de gestão, áreas de direito, contabilidade, gestão governamental, técnicos contadores, advogados e administradores.

DO PRAZO: O instrumento Contratual terá vigência de em 02 de Janeiro de 2018 e por término final o dia 31 de Dezembro de 2018.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Verificada a disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura das despesas para a referida contratação, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

03.01.2.004.3.3.90.39.05.00.00.00 (62/2017)

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando a necessidade que administração municipal tem em manter assessoria e consultoria técnica para as secretarias municipais em todos os departamentos, em face dos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de contratação de serviços técnicos, tal como definido no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Em razão disso reconheço a inexigibilidade de licitação, com fundamento anteriormente citado.

FÁBIO MAYER BARASUOL

Prefeito Municipal

Boa Vista do Cadeado RS, 08 de Dezembro de 2017.